



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Mural da PM Laranja da Terra nos termos do Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 03 / 06 / 25

PORTARIA Nº 229/2025

NOMEIA COMITÊ GESTOR
MUNICIPAL DO PROGRAMA
CIDADE EMPREENDEDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o ambiente de negócios local e promover o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Cidade Empreendedora, implementando em parceria com o Sebrae;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um espaço de governança participativa para acompanhar, monitorar e propor ações voltadas ao fomento do empreendedorismo local;

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, com o objetivo de coordenar, monitorar e propor ações que contribuam para a melhoria do ambiente de negócios no Município, bem como articular parcerias, acompanhar indicadores, estimular a participação social e fortalecer o ecossistema empreendedor local.

Art. 2º - Ficam designados para compor o Comitê Gestor os seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1. ANA CAROLINA COSTA
2. BRUNA PIO MARTINS
3. CARMEM FRANCINE APOLINÁRIO BARBOZA
4. DOUGLAS FAGUNDES BRANDÃO
5. GILMAR RATUNDE
6. LAYSE PORTES FERREIRA PEDRO
7. MARIANA SANTOS LITG
8. MARCOS JULIO LIIDTKE
9. RAMON WESTPHAL DA SILVA
10. RENATA KEFLER DOS SANTOS PACHECO
11. ROMENIQUE RATON
12. SYLVIANNE KAFLEK CACIANO
13. VANDETI KRAUSER

Art. 3º - Obrigações e atribuições do Comitê Gestor:

1. Elaborar e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no Município;
2. Monitorar as metas, os resultados e os indicadores do programa;
3. Propor ações para simplificação de processos e melhoria do ambiente de negócios;
4. Fomentar a articulação entre poder público, setor produtivo e sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5. Incentivar a participação da sociedade nas iniciativas relacionadas ao empreendedorismo;
6. Realizar reuniões periódicas para acompanhamento das atividades (mínimo bimestral);
7. Apresentar relatórios periódicos de andamento à gestão municipal e ao Sebrae;
8. Pensar em ações para o desenvolvimento do Pilar adotado dentro do Programa Cidade Empreendedor;
9. Promover políticas públicas para a melhoria do ambiente de negócio;
10. Promover ações de desenvolvimento com os setores produtivos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranja da Terra/ES, 03 de junho de 2025.

HELIO STORCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL